

EMENDA Nº 48 ao PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Lei Orçamentária Anual 2026

(EM n.º 22 – LOA)

Altera a unidade orçamentária **02.07.00 – SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 120/2025 na seguinte conformidade:

1. **Acrescenta-se** na Ação 02.07.01.08.244.0045.2250 – **SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Natureza da Despesa: Elemento **3.3.50.43.00** Especificação: Subvenções Sociais - Recurso 01.110.0000 - Ficha 647 - o valor de **R\$ 100.000,00** passando a dotação a totalizar **R\$ 1.308.400,00**;

2. Anula-se, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as seguintes dotações:

02.10.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS

02.10.01 – DEPTO DE OBRAS	
02.10.01.15.452.0018.2024 – MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS	
Elemento 3.3.90.39.00 – Ficha 452	R\$ 100.000,00

Recurso 01.110.0000 – Geral.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Finanças e Orçamento

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Presidente

José Adriano de Souza
Vice-Presidente

Marco Antonio Zanesco
Membro

Justificativa: Complementar o valor orçado para subvenção social destinada ao Serviço de Acolhimento Institucional (Lar Dom Bosco).